

ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

DECRETO Nº 1317/13
Data 02.01.13

Súmula – Concede Lic

Súmula – Concede Licença Especial, a Servidora Efetiva, e da outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

DECRETA:

Art. 1° - Fica concedida Licença Especial de 3 (três) meses, sem prejuízo de sua remuneração, com base na Lei Municipal n° 85/94, seção V, art. 57 e seus parágrafos, ao Senhor Antonio de Jesus, portador do CPF n° 039.134.869-84, e da CI/RG n° 8.633.794-0 SSP PR, matrícula n° 23777-9/1, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do

Paraná, em 02 de janeiro de 2013.

Gerso Francisco Gusso Prefeito